



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

Licitação Nº	PP 013/2021
Processo Administrativo Nº	003/2021

Data	Hora
22 / 01 / 2022	14:00

Objeto:

contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022.

Dotação Orçamentária

Unidade	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2002-Manutenção dos Serviços da Câmara	33.90.39.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários
Unidade	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2002-Manutenção dos Serviços da Câmara	44.90.52.00 – Equipamento e mat. Permanente	00 – Recursos Ordinários

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Critério de julgamento:

MENOR PREÇO POR LOTE

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, 14.133/2021 e suas alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

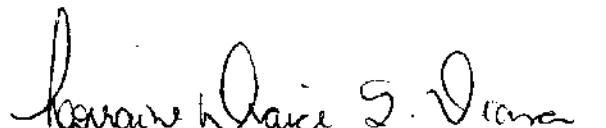
Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de V.Ex^a. que seja aberto um processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 100.000,00 (Cem mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA

Controladora Interno

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Cândido Sales - Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

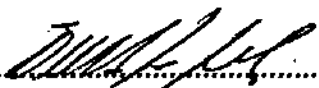
Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Pregoeiro,

Conforme ofício da Controladoria Interna, venho através do presente solicitar que seja aberto um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 100.000,00 (Cem mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº. Sr.
VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

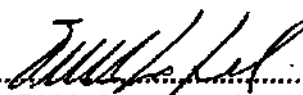
Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

À
Contabilidade

Senhor Contador:

Em virtude da necessidade externada pela Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana, Controladora Interna deste Legislativo, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 100.000,00 (Cem mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa acima estimada.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº. Sr.
MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA-039093/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a., referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 100.000,00 (Cem mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022, informamos a existência de previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,


.....
MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA 039093-O-0

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº Sr.
ABÍLIO CESAR DIAS NASCIMENTO
D.D. Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

A apreciação deste setor jurídico no processo administrativo nº 013/2022, referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022.

O presente processo foi devidamente analisado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8.666/93.

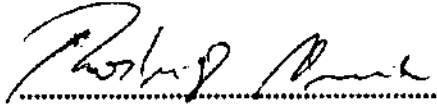
De acordo com a informação contida no ofício da Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana, o valor estimado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o Contador Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa informa a existência de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes, tendo indicado a dotação orçamentária de acordo com o que estabelece a Constituição Federal e a Lei de Licitações e contratos administrativos.

Em virtude do valor estimado, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial e o tipo de licitação será de Menor Preço Por Lote em conformidade com o art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

Cabe também relatar que devido procedimento licitatório tem fulcro na Lei Federal nº 10.520/02.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes. Portanto, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis supra citadas, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, sugiro a Vossa Excelência a continuidade do processo licitatório.

É o meu parecer,


.....
RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA
OAB/BA 50.112

Exmº. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

FASE EXTERNA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO



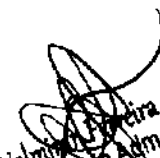
CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 005/2022, de 04/01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 003/2022 no dia **20 de janeiro de 2022, às 14:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77) 3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.


Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro Adm. Financeiro
635.15.525-04

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 005/2022, de 04/01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 003/2022 no dia **20 de janeiro de 2022, às 14:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77) 3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran.ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E496762A2DFA969194674829DF2C1180



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**EDITAL DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO SOLICITANTE: 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

**DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS
RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 20 de janeiro de 2022

HORÁRIO: 14:00 h (Horário Local)

**LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita no Prédio da Câmara Municipal na Rua
Getúlio Vargas, nº 101 – Centro – Cândido Sales/BA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, por meio de seu Pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, que, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, pelo Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº. 147/2014, Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, no horário das 8:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, bem como no Diário Oficial deste Poder Legislativo no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcdidosales/diario>, onde poderão ser consultados e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do telefone: (77) – 3438 -1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, referida neste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de Credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício do direito de preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, devendo ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “01”

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário constante em Anexo II, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3. A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

4.3.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes da abertura da Sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

4.8. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

4.9. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa.
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.10. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF – do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

4.11. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.13. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
 - b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b.3. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.4. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.5. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o Termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.6. Para as Sociedades por Ações: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

b.7. Para os demais tipos de sociedades: apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (**DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO**) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada.

4.14. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, com firma devidamente reconhecida em Cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e válido, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

4.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.15.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme modelo V, constante deste Edital.

4.15.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1., subitem 3.1.1.

5.1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

5.1.2. A Câmara Municipal poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

5.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

5.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

5.8. Não serão aceitas propostas superiores ao valor cotado pela administração, desde que tal cotação acompanha o objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele Adjudicado o objeto desta Licitação com posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.7. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ATA circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

Os licitantes credenciados;

As propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;

A análise da documentação exigida para habilitação;

Os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.8. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS - (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (EPP):



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Cândia Sales/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º. do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e para a Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 10% (dez por cento) – NR LC 147/2014 superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I do Caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto será Adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Declarado o licitante vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do Pregão, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

11.2.5. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.1.001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara e/ou 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

13. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

13.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

13.2. A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 acima referido, não comparecer para a celebração do contrato, e ocorrendo tal recusa no prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à sua contratação.

13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultantes de acordo celebrado entre as partes.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, para cumprimento de sua finalidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

§ 2º - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta licitação, constante do presente Edital deverá ser fornecido parceladamente, logo após a emissão da requisição por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato. A execução se dará de forma indireta.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

16.1.1. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

16.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços dos produtos discriminados no Termo de Referência – Anexo I, de que trata este Edital de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções durante a vigência do contrato.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

19.6. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/93 e nº 14.133/2021.

19.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar

Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022.


Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Lote I			
Equipamentos e Suprimentos de Informática			
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd
1.	ADAPTADOR WIRELLES USB 300MBPS	Und	10
2.	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	Und	01
3.	ADAPTADOR/CONVERSOR DE CABO DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA PART NUMBER AS615AA OU SIMILIAR	Und	05
4.	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032 CARTELA COM 5 UND	Und	04
5.	CABO DE REDE 305MTS AZUL 1º QUALIDADE	Und	01
6.	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA EPSON L365 L375 L395 L575	Und	02
7.	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB PRETA	Und	06
8.	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10ºG 8GB HD SSD 480, 2TB MONITOR 19.5" LED HDMI ÁUDIO 5.1 CANAIS,	Und	02
9.	CONECTORES RJ45	Und	10
10	ESTABILIZADOR 600VA BIVOLT - COM GARANTIA	Und	04
11	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, 220V	Und	05
12	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS CABO 3,0M	Und	04
13	FONTE ATX COM POTÊNCIA DE 300W PARA COMPUTADOR 220V	Und	05
14	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA 3PULL COM GARANTIA	Und	01
15	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER: • MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB • VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM • RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS • EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3 • VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS	Und	01
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK COM GARANTIA	Und	02
17	MALETA PARA NOTEBOOK REFORÇADA	Und	02
18	CPU CORE I5, 10ºG, 8GB RAM, COM 2 HD SSD 480 CADA	Und	02



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

19	MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES PARA FUNÇÕES NORMAIS E1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM, CONECTOR USB, PADRÃO.	Und	10
20	MULTIPLICADOR DE USB 3.0	Und	02
21	NOBREAK 1200 VA BIVOLT - COM GARANTIA	Und	04
22	NOTEBOOK CORE I5 10ªGHD, SSD 256, 8GB RAM TELA 15,6" PRETO	Und	01
23	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	Und	02
24	REPETIDOR 300MBPS TIB	Und	02
25	ROTEADOR WIRELLES 450MBPS 3 ANTENAS 5 PORTAS	Und	02
26	ROTEADOR, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1 GB, ATÉ 5 ANTENAS	Und	01
27	SSD 480GB PARA NOTEBOOK	Und	05
28	SSD 480GB PARA PC	Und	05
29	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	Und	02
30	TECLADO, IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, LAYOUT ABNT 2, CONECTOR USB, PADRÃO	Und	10
31	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO – EPSON 664/544 – COR MARGENTA, LITRO	Und	02
32	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO – EPSON 664/544 – COR PRETA, LITRO	Und	02
33	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 – COR AMARELA, LITRO	Und	02
34	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 – COR AZUL, LITRO	Und	02
35	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 3210	Und	05
Total do Lote I.....		R\$.....	
Lote II			
Serviços de Manutenção de Impressoras			
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd
1.	Manutenção em Impressora Epson L365	Serv	02
2.	Manutenção em Impressoras / Copiadora XEROX PHASER	Serv	02
3.	Recarga de Cartucho para impressora / Copiadora Xerox Phaser	Serv	05
Total do Lote II.....		R\$.....	

Valor Global Licitado: R\$.....(.....)

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição dos suprimentos de informática e da prestação de serviços de manutenção de impressoras acima discriminados, visa implementar a adequada manutenção dos serviços administrativos desenvolvidos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, munícipal.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

os Servidores Administrativos, Prestadores de Serviços e Vereadores dos elementos e das condições necessárias para o cumprimento de suas atividades legislativas de interesse da Câmara Municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os suprimento de informática e os serviços de manutenção de impressoras a serem prestados, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.1.1. Substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer defeitos e imperfeições nos produtos, decorrentes de sua culpa, devendo os mesmos manter-se dentro das especificações do fabricante. Em relação aos serviços, os que forem realizados fora dos padrões exigidos, terão que ser refeitos por conta única da empresa, sob pena de rescisão do contrato.

3.1.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

3.1.3. Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha, certificados pelo INMETRO com a certificação gravada no produto, de maneira nítida e indelével, com garantia total. Os serviços deverão ser prestados dentro das normas técnicas da ABNT.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA

5. GARANTIA:

5.1. A licitante vencedora deverá oferecer à Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, a mesma garantia oferecida pelos fabricantes dos suprimentos e aos serviços deverá ser oferecida garantia de no mínimo 06 (seis) meses, sob pena de seu refazimento com ônus para a empresa vencedora do certame.

5.2. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, em relação aos suprimentos, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

5.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

5.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE para o Objeto da licitação.

6.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega das peças automotivas e dos pneus em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. O recebimento dos produtos e dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor da Câmara Municipal, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Câmara Municipal.

7.3. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos detectados quando da utilização dos mesmos.

7.4. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos produtos e serviços.

7.5. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os suprimentos de informática apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

7.6. Os toners deverão ser originais do fabricante da impressora; que produza a mesma quantidade de impressões com fidelidade de cores; não possua indícios de remanufaturamento, recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, manipulação ou falsificação de qualquer das partes, tanto visíveis quanto internas; sem vazamentos; que a forma do produto seja idêntica, em saliências e reentrâncias com o original de referência. Os produtos licitados deverão ter qualidade asseguradas pelo fabricante.

8. PAGAMENTO:

8.1. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pela aquisição dos produtos em até 30 (trinta) dias após entrega dos mesmos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agência e outros necessários para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

8.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9. UNDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, por meio do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022.


Valmiran Ferraz de Almeida
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	E-MAIL:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:

Lote I

Equipamentos e Suprimentos de Informática

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Total do Lote I.....					R\$.....	

Lote II

Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX
Total do Lote II				R\$.....	

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Total Global Licitado:

R\$..... (.....)

Eu,....., abaixo assinado, representante da Empresa....., DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 003/2022, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA,, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Loca e Data

Nome e Assinatura do Representante legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Em papel timbrado da Empresa)

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 003/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2022, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

_____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

☐ não emprega menor de 16 anos.

☐ não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Prestação de Serviços de Manutenção de Impressora, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços relativo à aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática o valor global de R\$.....(.....).

4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços de manutenção de impressoras especificados na respectiva Proposta de Preços o valor global de R\$.....(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.1.001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara e/ou 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, de de 2022.


Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante
.....
Presidente

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

CI nº. _____

CI nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales/BA, de de 2022.

Representante Legal ou Procurador do Licitante

Nome e Assinatura

Carimbo do CNPJ da Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Em Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ)
..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou
mantidas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Prestação de Serviços de Manutenção de Impressora, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços relativo à aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática o valor global de R\$.....(.....).

4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços de manutenção de impressoras especificados na respectiva Proposta de Preços o valor global de R\$.....(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.1.001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara e/ou 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA,de.....de 2022.


Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante

.....
Presidente

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

CI nº. _____

CI nº. _____

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO SOLICITANTE: 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

**DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS
RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 20 de janeiro de 2022

HORÁRIO: 14:00 h (Horário Local)

**LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita no Prédio da Câmara Municipal na Rua
Getúlio Vargas, nº 101 – Centro – Cândido Sales/BA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, por meio de seu Pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, que, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, pelo Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº. 147/2014, Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço preitado, no horário das 8:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, bem como no Diário Oficial deste Poder Legislativo no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmccandidosales/diario>, onde poderão ser consultados e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

cameracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do telefone: (77) – 3438 -1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, referida neste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de Credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB56E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício do direito de preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, devendo ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.167-970 – Fone/fax (077) 3438.1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
câmara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC98498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “01”

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário constante em Anexo II, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3. A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

4.3.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972C958E8234CC98498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes da abertura da Sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

4.8. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

4.9. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC86498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.10. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF – do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

4.11. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.13. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
- b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438.1082 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho, 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
câmara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E872CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

b.3. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.4. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.5. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o Termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício;

b.6. Para as Sociedades por Ações. O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

b.7. Para os demais tipos de sociedades: apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício;

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (**DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO**) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício;

c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada;

4.14. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, com firma devidamente reconhecida em Cartório;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

b) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e válido, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

4.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.15.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme modelo V, constante deste Edital.

4.15.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1., subitem 3.1.1.

5.1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

5.1.2. A Câmara Municipal poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

5.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

5.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

5.8. Não serão aceitas propostas superiores ao valor cotado pela administração, desde que tal cotação componha o objeto.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele Adjudicado o objeto desta Licitação com posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.7. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ATA circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

Os licitantes credenciados;

As propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;

A análise da documentação exigida para habilitação;

Os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.8. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS - (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (EPP):

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45.157-970 - Fone/fax (077) 3438.1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho, 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracondidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES - BAHIA**

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e para a Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 10% (dez por cento) - NR LC 147/2014 superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I do Caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º, e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto será Adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45 167-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camarecandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do Pregão, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.167-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho, 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.2.4. Multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

11.2.5. Multa de 0.7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.1.001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara e/ou 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****13. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

13.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

13.2. A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 acima referido, não comparecer para a celebração do contrato, e ocorrendo tal recusa no prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à sua contratação.

13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultantes de acordo celebrado entre as partes.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, para cumprimento de sua finalidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438.1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

§ 2º - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.866/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta licitação, constante do presente Edital deverá ser fornecido parceladamente, logo após a emissão da requisição por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato. A execução se dará de forma indireta.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

16.1.1. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

16.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços dos produtos discriminados no Termo de Referência – Anexo I, de que trata este Edital de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções durante a vigência do contrato.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1082 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho, 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

19.6. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/93 e nº 14.133/2021.

19.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales - Ba
camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96488033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar

Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 654 | Centro | Cândido Sales-Ba
camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC86498033

Câmara Municipal de Cândido Sales
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES - BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Lote I			
Equipamentos e Suprimentos de Informática			
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd
1.	ADAPTADOR WIRELESS USB 300MBPS	Und	10
2.	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS	Und	01
3.	ADAPTADOR/CONVERSOR DE CABO DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA PART NUMBER AS615AA OU SIMILIAR	Und	05
4.	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032 CARTELA COM 5 UND	Und	04
5.	CABO DE REDE 305MTS AZUL 1º QUALIDADE	Und	01
6.	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA EPSON L365 L375 L395 L575	Und	02
7.	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB PRETA	Und	06
8.	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10ºG 8GB HD SSD 480. 2TB MONITOR 19.5" LED HDMI ÁUDIO 5.1 CANAIS.	Und	02
9.	CONECTORES RJ45	Und	10
10.	ESTABILIZADOR 600VA BIVOLT - COM GARANTIA	Und	04
11.	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W. 220V	Und	05
12.	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS CABO 3,0M	Und	04
13.	FONTE ATX COM POTÊNCIA DE 300W PARA COMPUTADOR 220V	Und	05
14.	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA 3PULL COM GARANTIA	Und	01
15.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER: • MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB • VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM • RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS • EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3 • VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS	Und	01
16.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK COM GARANTIA	Und	02
17.	MALETA PARA NOTEBOOK REFORÇADA	Und	02
18.	CPU CORE I5, 10ºG, 8GB RAM, COM 2 HD SSD 480 CADA	Und	02

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaraacandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

19	MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES. SENDO DOIS BOTÕES PARA FUNÇÕES NORMAIS E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM, CONECTOR USB, PADRÃO.	Und	10
20	MULTIPLICADOR DE USB 3.0	Und	02
21	NOBREAK 1200 VA BIVOLT - COM GARANTIA	Und	04
22	NOTEBOOK CORE I5 10ªGHD, SSD 256, 8GB RAM TELA 15,6" PRETO	Und	01
23	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	Und	02
24	REPETIDOR 300MBPS T1B	Und	02
25	ROTEADOR WIRELLES 450MBPS 3 ANTENAS 5 PORTAS	Und	02
26	ROTEADOR, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1 GB. ATÉ 5 ANTENAS	Und	01
27	SSD 480GB PARA NOTEBOOK	Und	05
28	SSD 480GB PARA PC	Und	05
29	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	Und	02
30	TECLADO, IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, LAYOUT ABNT 2, CONECTOR USB, PADRÃO	Und	10
31	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO – EPSON 664/544 – COR MARGENTA, LITRO	Und	02
32	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO – EPSON 664/544 – COR PRETA, LITRO	Und	02
33	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 – COR AMARELA, LITRO	Und	02
34	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 – COR AZUL, LITRO	Und	02
35	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 3210	Und	05
Total do Lote I.....		R\$.....	
Lote II			
Serviços de Manutenção de Impressoras			
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd
1.	Manutenção em Impressora Epson L365	Serv	02
2.	Manutenção em Impressoras / Copiadora XEROX PHASER	Serv	02
3.	Recarga de Cartucho para impressora / Copiadora Xerox Phaser	Serv	05
Total do Lote II.....		R\$.....	

Valor Global Licitado: R\$.....

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição dos suprimentos de informática e da prestação de serviços de manutenção de impressoras acima discriminados, visa implementar a adequada manutenção dos serviços administrativos desenvolvidos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, munindo

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

os Servidores Administrativos, Prestadores de Serviços e Vereadores dos elementos e das condições necessárias para o cumprimento de suas atividades legislativas de interesse da Câmara Municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os suprimento de informática e os serviços de manutenção de impressoras a serem prestados, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se à:

3.1.1. Substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer defeitos e imperfeições nos produtos, decorrentes de sua culpa, devendo os mesmos manter-se dentro das especificações do fabricante. Em relação aos serviços, os que forem realizados fora dos padrões exigidos, terão que ser refeitos por conta única da empresa, sob pena de rescisão do contrato.

3.1.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

3.1.3. Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha, certificados pelo INMETRO com a certificação gravada no produto, de maneira nítida e indelével, com garantia total. Os serviços deverão ser prestados dentro das normas técnicas da ABNT.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA

5. GARANTIA:

5.1. A licitante vencedora deverá oferecer à Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, a mesma garantia oferecida pelos fabricantes dos suprimentos e aos serviços deverá ser oferecida garantia de no mínimo 06 (seis) meses, sob pena de seu refazimento com ônus para a empresa vencedora do certame.

5.2. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, em relação aos suprimentos, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

5.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho, 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC86498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

5.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE para o Objeto da licitação.

6.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega das peças automotivas e dos pneus em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. O recebimento dos produtos e dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor da Câmara Municipal, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Câmara Municipal.

7.3. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos detectados quando da utilização dos mesmos.

7.4. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos produtos e serviços.

7.5. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os suprimentos de informática apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

7.6. Os toners deverão ser originais do fabricante da impressora; que produza a mesma quantidade de impressões com fidelidade de cores; não possua indícios de remanufaturamento, recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, manipulação ou falsificação de qualquer das partes, tanto visíveis quanto internas; sem vazamentos; que a forma do produto seja idêntica, em saliências e reentrâncias com o original de referência. Os produtos licitados deverão ter qualidade asseguradas pelo fabricante.

8. PAGAMENTO:

8.1. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pela aquisição dos produtos em até 30 (trinta) dias após entrega dos mesmos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaraconcandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB56E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agência e outros necessários para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

8.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9. UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, por meio do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

LICITANTE:																											
END. COMERCIAL:						UF:																					
CEP:	FONE/FAX:			CONTATO:																							
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:			E-MAIL:																							
DATA:		VALIDADE DA PROPOSTA:			PRAZO DE ENTREGA:																						
Lote I Equipamentos e Suprimentos de Informática <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição do Produto</th> <th>Und</th> <th>Qtd</th> <th>Marca</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.</td> <td>XXXXX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total do Lote I</td> <td colspan="2">R\$.</td> </tr> </tbody> </table>							Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total	1.	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX	Total do Lote I					R\$.	
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total																					
1.	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX																					
Total do Lote I					R\$.																						

Lote II Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição do Produto</th> <th>Und</th> <th>Qtd</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.</td> <td>XXXXXX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total do Lote II</td> <td colspan="2">R\$.</td> </tr> </tbody> </table>							Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	1.	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	Total do Lote II				R\$.	
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total																			
1.	XXXXXX	XX	XX	XX	XX																			
Total do Lote II				R\$.																				

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
cameracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Total Global Licitado:

R\$..... (.....)

Eu,....., abaixo assinado, representante da Empresa....., DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 003/2022, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA,, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Loca e Data

Nome e Assinatura do Representante legal

Carimbo do CNPJ da Empresa

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438.1062 – CNPJ 16.424.063/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Em papel timbrado da Empresa)

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 003/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2022 e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

_____ de _____ de _____

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de 16 anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI/RG SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Prestação de Serviços de Manutenção de Impressora, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438.1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
Id: 741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços relativo à aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática o valor global de R\$.....(.....).

4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços de manutenção de impressoras especificados na respectiva Proposta de Preços o valor global de R\$.....(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 -- Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
cameracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96466033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.1.001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara e/ou 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo e/ou 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracondidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC9649B033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camara-candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB56EB234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA,de..... de 2022.


Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante
.....
Presidente

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

CI nº. _____

CI nº. _____

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação preclata e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales/BA, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal ou Procurador do Licitante

Nome e Assinatura

Carimbo do CNPJ da Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972C858E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Em Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ)
..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou
mantidas.

..... de de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho, 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96499033



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

CREDENCIAMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.885.635/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2007
NOME EMPRESARIAL MARIOZAN DE JESUS LIMA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESSOS INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 150	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariozan.cmcs@hotmail.com		TELEFONE (77) 8844-0809/ (77) 3438-1008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 17:42:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARIOZAN
DE JESUS
LIMA:
08885635000
125

Assinado digitalmente por MARIOZAN
DE JESUS LIMA:08885635000125
DN: C=BR, S=BA, L=CANDIDO SALES,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AR CERTIFICADORA
NUNES, OU=Presencial,
OU=07112850000120, CN=MARIOZAN
DE JESUS LIMA:08885635000125
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-13 17:44:05
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Processo Administrativo nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 019/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2019, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

Cândia Sales-Bahia, 20 de Janeiro de 2022

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.13 09:00:20 -03'00'

MARIOZAN DE JESUS LIMA
Representante Legal
CNPJ 08.885.635/0001-25

Processo Administrativo nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **MARIOZAN DE JESUS LIMA – ME** CNPJ **08.885.635/0001-25** não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Cândido Sales-Bahia, 20 de Janeiro 2022

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:088856350001
25

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.13 08:59:20 -03'00'

MARIOZAN DE JESUS LIMA -ME
CNPJ 08.885.635/0001-25
Mariozan de Jeuss Lima – Representante Legal

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Processo Administrativo nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, declaro, sob as penas da lei, que a empresa **MARIOZAN DE JESUS LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº **08.885.635/0001-25**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

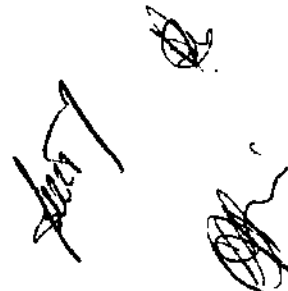
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales-Bahia, 20 de Janeiro de 2022

**MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125**

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.13 08:59:42 -03'00'

**MARIOZAN DE JESUS LIMA
Representante Legal
CNPJ 08.885.635/0001-25**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARIOZAN DE JESUS LIMA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103819694	08.885.635/0001-25	11/06/2007	11/06/2007
Endereço: R SANTOS DUMONT, 150 CASA, CENTRO, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			
OBJETO SOCIAL			
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - FOTOCÓPIAS - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
08/08/2016	97586780	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARIOZAN DE JESUS LIMA			
Identidade: 0665877005		CPF: 93938047534	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 11 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227060415



CONTROLE: 157.300.278.210.58 CPF SOLICITANTE: 939.380.475-34 NIRE: 29103819694 Emitida: 11/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

MARIOZAN
DE JESUS
LIMA:0388
563500012
5

página: 1/1

Assinado digitalmente por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:0888563500
0125
Dados: 2022.01.12
10:26:10 -0500

Data da consulta: 13/01/2022 14:54:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **08.885.635/0001-25**

Nome Empresarial: MARIOZAN DE JESUS LIMA

Nome Empresarial **MARIOZAN DE JESUS LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

MARIOZAN DE
JESUS LIMA:
088856350001
25

Assinado digitalmente por MARIOZAN DE
JESUS LIMA:08885635000125
DN: cn=CP-BRasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
v1, ou=AR CERTIFICADORA NUNES,
ou=Presencial, ou=01112850000120,
cn=MARIOZAN DE JESUS LIMA:
08885635000125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-13 17:55:56
Font Reader Versão: 5.3.0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ADJUDICAÇÃO

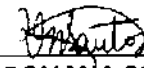
LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 003/2022	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2022	14:00

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 009/2022, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 003/2022, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide **ADJUDICAR a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA**, para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: **MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME**. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Cândido Sales (BA), 20 de janeiro de 2022



VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



POLIANA SOUSA ALVES
Membro da Comissão de Licitação



VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**PROPOSTA DE
PREÇO**



IMPRESSO INFORMÁTICA

Vendas de Computadores e Suprimentos para informática
Recarga de Toner das marcas HP-Samsung-Brother-Epson

Processo Administrativo nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO II

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES-BA

PG01/03

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Licitante: MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME	
End. Comercial: RUA SANTOS DUMONT, 150 CENTRO CÂNDIDO SALES-BA	
CEP.: 45157-000	FONEFAX: (77)3438-2850
Inscrição Estadual: 110.287.100	CNPJ: 08.885.635/0001-25
E-mail: impressoct@hotmail.com	CONTATO: MARIOZAN J LIMA (77)988440908
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	
PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO	
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal	

DESCRIÇÃO DOS LOTES						
LOTE 1 - SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 300MB	UND	10	Multilaser	110,00	1.100,00
2	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MB	UND	1	Multilaser	90,00	90,00
3	ADAPTADOR / CONVERSOR DE CABO DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA PART NUMBER AS615AA OU SIMILAR	UND	5	BASEUS	130,00	650,00
4	BATERIA / PILHA PARA COMPUTADOR CR2032 (CARTELA COM 5 UNIDADES)	CRT	4	ELGIM	48,00	192,00
5	CABO DE REDE 305 METROS AZUL 1ª QUALIDADE	CX	1	FURUKAWA	850,00	850,00
6	CABO USB 2.0 1,5 A 1,80CM PARA IMPRESSORA, EPSON L365 L375 L395 L575	UND	2	MULTILASER	35,00	70,00
7	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 6W RMS USB PRETA	UND	6	MULTILASER	178,00	1.068,00
8	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10ª 8GB HD SSD 480, MONITOR 19,5 LED HDMI ÁUDIO 5.1 CANAIS	UND	2	FÁCIL	6.300,00	12.600,00
9	CONECTORES RJ45	UND	10	Fortrek	1,50	15,00
10	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, 220V - COM GARANTIA DO FABRICANTE	UND	4	Ragtech	830,00	3.320,00
11	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, 220V - COM GARANTIA DO FABRICANTE	UND	5	Ragtech	1.200,00	6.000,00
12	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS CABO 3,0M	UND	4	MEGATRON	78,00	312,00
13	FONTE ATX COM POTÊNCIA DE 300W PARA COMPUTADOR 220V	UND	5	FORTEK	350,00	1.750,00

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.19 16:26:52 -03'00'

14	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA 3PULL COM GARANTIA	UND	1	SEAGATE	850,00	850,00
15	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER: • MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB • VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM • RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS • EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3 • VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS	UND	1	HP	2.800,00	2.800,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK COM GARANTIA	UND	2	EPSON	2.200,00	4.400,00
	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1TB	UND	5	Seagate	750,00	3.750,00
17	MALETA PARA NOTEBOOK REFORÇADA	UND	2	MULTILASER	350,00	700,00
18	CPU CORE I5 10ªG, 8GB COM 2 HDS SSD 480 CADA	UND	2	FACIL	4.750,00	9.500,00
19	MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES, SENDO 2 (DOIS) BOTÕES PARA FUNÇÕES NORMAIS E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM, CONECTOR USB PADRÃO	UND	10	MULTILASER	38,00	380,00
20	MULTIPLICADOR DE USB 3.0	UND	2	MULTILASER	110,00	220,00
21	NOBREAK 1200 VA BIVOLT - COM GARANTIA	UND	4	SWS	1.900,00	7.600,00
22	NOTEBOOK CORE I5 10ªGHD, SSD 256, 8GB RAM TELA 15,6" PRETO	UND	1	ACER	7.050,00	7.050,00
23	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	2	TPLINK	180,00	360,00
24	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	2	MULTILASER	450,00	900,00
25	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS 3 ANTENAS 5 PORTAS	UND	2	TPLINK	640,00	1.280,00
26	ROTEADOR, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1 GB, ATÉ 5 ANTENAS	UND	1	TPLINK	780,00	780,00
27	SSD 480GB PARA NOTEBOOK	UND	5	KINGSTON	760,00	3.800,00
28	SSD 480GB PARA PC	UND	5	KINGSTON	760,00	3.800,00
29	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	2	TPLINK	350,00	700,00
30	TECLADO, IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, LAYOUT ABNT 2, CONECTOR USB PADRÃO	UND	10	MULTILASER	55,00	550,00
31	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 - COR MARGENTA - LITRO	UND	10	Epson	110,00	1.100,00
32	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 - COR PRETO - LITRO	UND	5	Epson	110,00	550,00
33	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 - COR AMARELO - LITRO	UND	5	Epson	110,00	550,00
34	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 - COR AZUL - LITRO	UND	5	Epson	110,00	550,00
35	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 3210	UND	5	MasterPrint	650,00	3.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE I..... 83.437,00

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.19 16:26:31 -03'00'

LOTE II						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS						
Ítem	Descrição do Produto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em Impressora Epson L365	Serviço	5	Impresso	480,00	2.400,00
2	Manutenção em Impressoras / Copiadora Xerox Phaser	Serviço	5	Impresso	890,00	4.450,00
3	Recarga de Cartucho para Impressora / Copiadora XEROX PHASER	Serviço	10	Impresso	170,00	1.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE II.....						8.550,00
Valor Global R\$						91.987,00

PG02/03

Total Global Licitado: R\$ 91.987,00 (noventa e um mil, novcentos e oitenta e sete reais)

Eu, **MARIOZAN DE JESUS LIMA**, abaixo assinado, representante da Empresa MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 003/2021, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes. Cândido Sales-Ba, 20 de Janeiro de 2022.

Mariozan de Jesus Lima - Representante Legal
CPF.: 939.380.475-34

MARIOZAN DE
JESUS
LIMA:088856350001
25

Assinado de forma digital
por MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.19
16:26:04 -03'00'

08.885.635/0001-25
IMPRESSO INFORMATICA
Rua Santos Dumont, 150 - Centro
Cidade: 44151-000 - Cândido Sales/Bahia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PG03/03



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

HABILITAÇÃO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.885.635/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2007
NOME EMPRESARIAL MARIOZAN DE JESUS LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESSOS INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 150	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariozan.cmcs@hotmail.com		TELEFONE (77) 8844-0809/ (77) 3438-1008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2022** às **17:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARIOZAN
DE JESUS
LIMA:
08885635000
125

Assinado digitalmente por MARIOZAN
 DE JESUS LIMA:08885635000125
 DN: C=BR, S=BA, L=CANDIDO SALES,
 O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CNPJ A1, OU=AR CERTIFICADORA
 NUNES, OU=Presencial,
 OU=0711285000120, CN=MARIOZAN
 DE JESUS LIMA:08885635000125
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022-01-13 17:44:05
 Font Reader Versão: 9.3.0

Data da consulta: 13/01/2022 14:54:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **08.885.635/0001-25**

Nome Empresarial **MARIOZAN DE JESUS LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Assinado digitalmente por MARIOZAN DE
JESUS LIMA:08885635000125
DN: cn=BR, s=SA, L=CANDIDO SALES,
O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ
A1, OU=AR CERTIFICADORA NUNES,
OU=Protestas, OU=07112890000120,
CN=MARIOZAN DE JESUS LIMA:
08885635000125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-13 17:55:56
Foxit Reader, versão: 9.3.0

MARIOZAN DE
JESUS LIMA:
088856350001
25



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103819094		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) MARIOZAN DE JESUS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DE LIMA NETO	(mãe) ANA MARIA DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/4/1978	IDENTIDADE (numero) 0665877005	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 939 380 475-14			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO CANDIDO SALES			NUMERO 150 CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Endereços Postais) CEP CENTRO 45157000 UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIOZAN DE JESUS LIMA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R SANTOS DUMONT COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO CANDIDO SALES			NUMERO 150 CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Endereços Postais) CEP CENTRO 45157000 CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mariozan@nics@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4751202 4751003 8219901 9511800 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - FOTOCOPIAS - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/6/2007	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08885635000125	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO (se houver) (UF) NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESARIO (ou pelo representante: assistente/gereente) Mário Zan de Jesus Lima - ME		ASSINATURA DO EMPRESARIO [Assinatura]	
DATA DA ASSINATURA 05/08/2016		AUTENTICAÇÃO PUB. 121/2014	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUB. 121/2014		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA Prestação de Serviços de Registro Empresarial e Integração	
0,8 AGO. 2016		Requerimento Eletrônico: 81600000662984	

MARIO
ZAN DE
JESUS
LIMA:08
885635
000125

Assinado de
forma
digital por
MARIOZAN
DE JESUS
LIMA:08885
635000125
Dados:
2022.01.14
08:24:04
de 1
-03'00"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIOZAN DE JESUS LIMA
CNPJ: 08.885.635/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:10 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **0BBE.8A5B.C723.566D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MARIOZAN DE
JESUS
LIMA:0888563500
0125**

Assinado de forma digital
por MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.12
10:27:52 -03'00'

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220257885**

RAZÃO SOCIAL MARIOZAN DE JESUS LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 110.287.100	CNPJ 08.885.635/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

**MARIOZAN
DE JESUS
LIMA:08885
635000125**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:088856350001
25
Dados: 2022.01.12
10:22:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cândido Sales
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274
CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000
CNPJ: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000026/2021.E

Nome/Razão Social: **MARIOZAN DE JESUS LIMA -ME**
Nome Fantasia: **IMPRESSOS INFORMÁTICA**
Inscrição Municipal: **54000619** CPF/CNPJ: **08.885.635/0001-25**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 150**
CENTRO-2 CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/02/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600006558010054000619060000026202112200**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://candidosales.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.12 10:25:11 -03'00'

Impresso em 12/01/2022 às 09:30:39

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.885.635/0001-25**Razão Social:** MARIOZAN DE JESUS LIMA ME**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 150 / CENTRO / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2022 a 05/02/2022**Certificação Número:** 2022010706370289156277

Informação obtida em 12/01/2022 09:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:088856350001
25

Assinado de forma digital
por MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.12 10:23:18
-03'00'



CONSELHO SUPERIOR DO
TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIOZAN DE JESUS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.885.635/0001-25

Certidão nº: 846821/2022

Expedição: 12/01/2022, às 09:35:52

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIOZAN DE JESUS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.885.635/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MARIOZAN DE JESUS
LIMA:088856350001
25**

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.12 10:27:04
-03'00'



13/01/2022

005408027

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005408027**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIOZAN DE JESUS LIMA, portador do CNPJ: 08.885.635/0001-25, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 150, CENTRO, CEP: 45157-000, Candido Sales - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022.

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:088856350001
25

Assinado de forma digital
por MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.14 08:36:31
-03'00'

PEDIDO Nº:**005408027**

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

100,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.885.635/0001-25 UF: BA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 088856352020001

Autenticação: 08256.88981.56622.35103

Número do Recibo: 02.07.21143.0040673-2

Página 2

MARI
OZAN
DE
JESU
S
LIMA:
08885
63500
0125

Assinado eletronicamente no
sistema de
assinatura eletrônica
do
CNPJ
em
02/07/2014
às
11:05:00
por
MARI OZAN DE JESUS
LIMA
CPF: 088856352020001
Assinado eletronicamente no
sistema de
assinatura eletrônica
do
CNPJ
em
02/07/2014
às
11:05:00
por
MARI OZAN DE JESUS
LIMA
CPF: 088856352020001



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/11/2021 a 30/11/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.885.635/0001-25
Nome empresarial: MARIOZAN DE JESUS LIMA
Data de abertura no CNPJ: 11/06/2007
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 08885635202111001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	20.279,00	0,00	20.279,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	9.162,70	0,00	9.162,70
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	29.441,70	0,00	29.441,70
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	12.914,00	0,00	12.914,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2020	490,00	02/2020	1.293,50	03/2020	135,00	04/2020	78,00
05/2020	90,00	06/2020	1.800,00	07/2020	3.012,00	08/2020	1.809,75
09/2020	2.372,00	10/2020	1.833,75	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	233,00	02/2021	78,00	03/2021	914,00	04/2021	235,00
05/2021	91,00	06/2021	1.635,00	07/2021	50,00	08/2021	1.385,70
09/2021	1.460,00	10/2021	3.081,00				

2.2.2) Mercado Externo

01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 08885635202111001
Autenticação: 08098.88504.56316.35202

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.14 08:17:07 -03'00'

Número do Recibo: 01.07.21361.0063642-2
Página 1

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
20.279,00	811,15

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 08.885.635/0001-25	
Município: CANDIDO SALES	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 20.279,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
44,61	28,39	103,34	22,39	336,63	275,79	0,00	0,00	811,15

Parcela 1: R\$ 20.279,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 20.279,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
44,61	28,39	103,34	22,39	336,63	275,79	0,00	0,00	811,15
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
44,61	28,39	103,34	22,39	336,63	275,79	0,00	0,00	811,15

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
44,61	28,39	103,34	22,39	336,63	275,79	0,00	0,00	811,15
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
44,61	28,39	103,34	22,39	336,63	275,79	0,00	0,00	811,15

MARIOZAN DE JESUS

LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por MARIOZAN
DE JESUS LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.14 08:12:43 -03'00'

Número da Declaração: 08885635202111001
Autenticação: 08098.88504.56316.35202

Número do Recibo: 01.07.21361.0063642-2
Página 2

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 27/12/2021 20:55:00

Número do Recibo: 01.07.21361.0063642-2

Autenticação: 08098.88504.56316.35202

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.12 10:41:28 -03'00'





Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/10/2021 a 31/10/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.885.635/0001-25
Nome empresarial: MARIOZAN DE JESUS LIMA
Data de abertura no CNPJ: 11/06/2007
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 08885635202110001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:
Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	3.081,00	0,00	3.081,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	7.915,45	0,00	7.915,45
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	9.162,70	0,00	9.162,70
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	12.914,00	0,00	12.914,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	490,00	02/2020	1.293,50	03/2020	135,00	04/2020	78,00
05/2020	90,00	06/2020	1.800,00	07/2020	3.012,00	08/2020	1.809,75
09/2020	2.372,00	10/2020	1.833,75	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	233,00	02/2021	78,00	03/2021	914,00	04/2021	235,00
05/2021	91,00	06/2021	1.635,00	07/2021	50,00	08/2021	1.385,70
09/2021	1.460,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 08885635202110001
Autenticação: 08409.88831.56028.35862

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.14 08:15:15 -03'00'

Número do Recibo: 01.07.21361.0063550-7

Página 1

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
3.081,00	122,94

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 08.885.635/0001-25	
Município: CANDIDO SALES	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 45,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,10	0,06	0,23	0,05	0,75	0,61	0,00	0,00	1,80

Parcela 1: R\$ 45,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município

Receita Bruta Informada: R\$ 3.036,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
7,39	6,38	23,35	5,06	79,06	0,00	0,00	0,00	121,84

Parcela 1: R\$ 3.036,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 3.081,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
7,39	6,44	23,58	5,11	79,81	0,61	0,00	0,00	122,94

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
7,39	6,44	23,58	5,11	79,81	0,61	0,00	0,00	122,94

MARIOZAN DE
JESUS
LIMA:0888563500
0125

Assinado de forma digital
por MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.14
08:15:49 -03'00'

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
7,39	6,44	23,58	5,11	79,81	0,61	0,00	0,00	122,94

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPi	ISS	Total
7,39	6,44	23,58	5,11	79,81	0,61	0,00	0,00	112,94

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 27/12/2021 20:49:41

Número do Recibo: 01.07.21361.0063550-7

Autenticação: 08409.88831.56028.35862

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por MARIOZAN
DE JESUS LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.12 10:39:35 -03'00'

Declaração Original

Período de Apuração: 01/09/2021 a 30/09/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.885.635/0001-25
Nome empresarial: MARIOZAN DE JESUS LIMA
Data de abertura no CNPJ: 11/06/2007
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 08885635202109001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	1.460,00	0,00	1.460,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	8.827,45	0,00	8.827,45
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	6.081,70	0,00	6.081,70
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	12.914,00	0,00	12.914,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2020	490,00	02/2020	1.293,50	03/2020	135,00	04/2020	78,00
05/2020	90,00	06/2020	1.800,00	07/2020	3.012,00	08/2020	1.809,75
09/2020	2.372,00	10/2020	1.833,75	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	233,00	02/2021	78,00	03/2021	914,00	04/2021	235,00
05/2021	91,00	06/2021	1.635,00	07/2021	50,00	08/2021	1.385,70

2.2.2) Mercado Externo

01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

MARI
OZAN
DE
JESUS
LIMA:
08885
63500
0125

Assinada
de forma
digital por
MARIOZA
N DE
JESUS
LIMA D88
85635000
125
Dados:
2022.01.1
108: 343
-0301

Número da Declaração: 08885635202109001
Autenticação: 08155.88861.56181.35094

Número do Recibo: 01.07.21307.0224129-0
Página: 1

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
1.460,00	58,26

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 08.885.635/0001-25	
Município: CANDIDO SALES	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município Receita Bruta Informada: R\$ 1.460,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,50	3,07	11,23	2,44	38,02	0,00	0,00	0,00	58,26

Parcela 1: R\$ 1.460,00

Totais do Estabelecimento Valor Informado: 1.460,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,50	3,07	11,23	2,44	38,02	0,00	0,00	0,00	58,26
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,50	3,07	11,23	2,44	38,02	0,00	0,00	0,00	58,26

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,50	3,07	11,23	2,44	38,02	0,00	0,00	0,00	58,26
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,50	3,07	11,23	2,44	38,02	0,00	0,00	0,00	58,26

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 03/11/2021 16:45:27

Número do Recibo: 01.07.21307.0224129-0

Autenticação: 08155.88861.56181.35094

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por MARIOZAN DE JESUS LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.12 10:38:23 -03'00'

Número da Declaração: 08885635202109001
Autenticação: 08155.88861.56181.35094

Número do Recibo: 01.07.21307.0224129-0
Página 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob nº 13.857.123/0001-95, situada Praça Moisés Félix dos Santos, 274 BAIRRO: Centro - Município de Cândia-Bahia ATESTA para os devidos fins que a empresa **MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.635/0001-25, situada na Rua Santos Dumont, 150 Centro Município de Cândia Sales-Bahia, forneceu os materiais ou prestou os serviços a esta empresa com vistas ao fornecimento de **MATERIAL DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER** e não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com a obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços, e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituições até a presente data.

Cândia Sales-Ba, 12 de Janeiro de 2022

Hélio Fortunado Pereira
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto nº 003/2021

HELIO FORTUNADO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003 de 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISÉS, FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO
CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000
FONE(S): (77) 3438 2345 CNPJ/MF: 13.857.123/0001-95

Alvará

DE LICENÇA 00292/ 2022

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARIOZAN DE JESUS LIMA -ME

NOME FANTASIA

IMPRESSOS INFORMÁTICA

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT 150 CENTRO-2 - CÂNDIDO SALES - BA

ATIVIDADE

NÃO INFORMADA

INSCRIÇÃO

CODIGO ATIVIDADE

999999999

CAD. ECONÔMICO

54000619

CPF/CNPJ

08.885.635/0001-25

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

14/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

Delvino Evangelista dos Santos

Gerente de Rend. Públicas

ULA

**MARIOZAN DE
JESUS LIMA:
088856350001**

25

Assinado digitalmente por MARIOZAN DE
JESUS LIMA-08885635000125
DN: cn=MZ, s=BA, o=CANDIDO SALES,
c=BR, ou=Secretaria de Rendas
Públicas de Baía de J. CNPJ=08.885.635/0001-25
ou=Assessoria: 0040711200000020, ou=MARIOZAN DE JESUS LIMA:
08885635000125
Reside: Em todo o ato de este documento
Localizador:
Data: 2022-01-17 06:01:04
Fast Reader Versão: 9.3.0

[Handwritten signatures and marks]

Processo Administrativo nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de 16 anos.

(x) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cândido Sales-Bahia, 20 de Janeiro de 2022

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:0888563500012
5

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.13 09:00:01 -03'00'

MARIOZAN DE JESUS LIMA
Representante Legal
CNPJ 08.885.635/0001-25

Processo Administrativo nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

ANEXO III

**PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

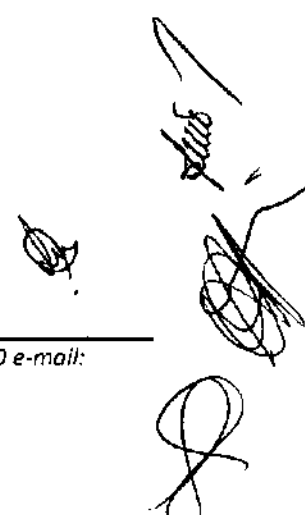
Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) **MARIOZAN DE JESUS LIMA**, (nacionalidade: brasileiro, estado civil solteiro: profissão empresário), portador do Registro de Identidade nº 06658770-05, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 939.380.475-34, residente à rua Rua Santos Dumont, 150 como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cândido Sales-Bahia, 20 de Janeiro de 2022

MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125

Assinado de forma digital por
MARIOZAN DE JESUS
LIMA:08885635000125
Dados: 2022.01.13 09:00:38 -03'00'

MARIOZAN DE JESUS LIMA
Representante Legal
CNPJ 08.885.635/0001-25





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARIOZAN DE JESUS LIMA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103819694	08.885.635/0001-25	11/06/2007	11/06/2007
Endereço: R SANTOS DUMONT, 150 CASA, CENTRO, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			
OBJETO SOCIAL			
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - FOTOCÓPIAS - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
08/08/2016	97586780	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARIOZAN DE JESUS LIMA			
Identidade: 0665877005		CPF: 93938047534	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 11 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

MARIOZAN
DE JESUS
LIMA:0388
56350C012
5

227060415



CONTROLE: 157.300.278.210.58 CPF SOLICITANTE: 939.380.475-34 NIRE: 29103819694 Emitida: 11/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Assinado digitalmente por MARIOZAN DE JESUS LIMA:038856350C0125
página 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**ATA E MAPA DA
SESSÃO**



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.**

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA - no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00346 - Caderno I, Ano VII, na data de 10 de janeiro de 2022, para realização da Sessão do Pregão no dia 20 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 14:15 horas do dia 20 de janeiro deste fluente ano de 2022, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através de Portaria 005, de 04/01/2022, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves e a senhora Vanessa Nogueira dos Santos, designado através de Portaria 009, de 04/01/2022, publicação em 04/01/2022, Diário Oficial de 04/01/2022, Ano VII, Edição 344, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo apenas um (01) participante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):
MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, NOME DE FANTASIA IMPRESSOS INFORMÁTICA, CNPJ 08.885.635/0001-25, situado na Rua Santos Dumont, 150, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado nesta assentada pelo proprietário o empresário MARIOZAN DE JESUS LIMA, portador da CI de RG nº 0665877005 SSP/BA, CPF 939.380.475-34.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.



CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA
Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE I

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	MARIOZAN DE JESUS LIMA	R\$ 83.437,00

LOTE II

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	MARIOZAN DE JESUS LIMA	R\$ 8.550,00

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES

LOTE I

Rodadas	01 - Licitante MARIOZAN DE JESUS LIMA
1.	R\$ 82.000,00
2.	R\$ 81.000,00
3.	R\$ 80.000,00
4.	R\$ 79.000,00
5.	R\$ 78.000,00

3



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

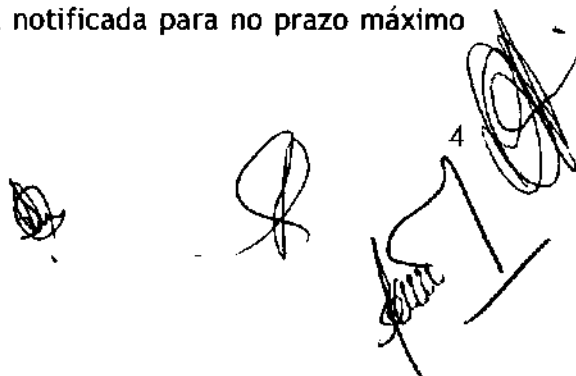
LOTE II

Rodadas	01 - Licitante
	MARIOZAN DE JESUS LIMA
1.	R\$ 8.000,00
2.	R\$ 7.600,00
3.	R\$ 7.200,00
4.	R\$ 6.200,00
5.	R\$ 6.000,00

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, NOME DE FANTASIA IMPRESSOS INFORMÁTICA, CNPJ 08.885.635/0001-25, situado na Rua Santos Dumont, 150, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado nesta assentada pelo proprietário o empresário MARIOZAN DE JESUS LIMA, portador da CI de RG nº 0665877005 SSP/BA, CPF 939.380.475-34.

Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo





CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida

Pregoeiro

Poliana Sousa Alves

Equipe de Apoio

Vanessa Nogueira dos Santos

Equipe de Apoio

Lorraine Draice Siqueira Viana

Controle Interno

Licitantes:

08.885.635/0001-25
IMPRESSO INFORMÁTICA
Rua Santos Dumont, 130 - Centro
Cândido Sales/Bahia

MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, CNPJ 08.885.635/0001-25

MARIOZAN DE JESUS LIMA

CI de RG nº 0665877005 SSP/BA, CPF 939.380.475-34.

5

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

MAPA DE PROPOSTAS E LANCES PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA para o

LOTE	PREÇO POR LOTE	MARIOZAN DE JESUS LIMA									
1	PROP. ESCRITAS	LOTE 1									
	PROP. SELECIONADAS	R\$ 83.437,00									
	RODADA 1	82.000,00									
	RODADA 2	81.000,00									
	RODADA 3	80.000,00									
	RODADA 4	79.000,00									
	RODADA 5	78.000,00									
	PROP. VENCEDORA	78.000,00									
		R\$ 78.000,00									
											VENCEDOR
										MARIOZAN DE JESUS LIMA	78.000,00
										VALOR GLOBAL	R\$ 78.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

MAPA DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Sales/BA para o exercício de 2022

LOTE	PREÇO POR LOTE	MARIOZAN DE JESUS LIMA									
2	PROP. ESCRITAS	LOTE 2									
	PROP. SELECIONADAS	R\$ 8.550,00									
	RODADA 1	8.000,00									
	RODADA 2	7.600,00									
	RODADA 3	7.200,00									
	RODADA 4	6.200,00									
	RODADA 5	6.000,00									
	PROP. VENCEDORA	6.000,00									
		R\$ 6.000,00									
											VENCEDOR
										MARIOZAN DE JESUS LIMA	6.000,00
										VALOR GLOBAL	R\$ 6.000,00

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PORTARIA 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia o Sr. **Valmiran Ferreira de Almeida** para o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais, em obediência a Lei Federal 10.520/2002, Art. 3º, inciso Ve Lei Estadual 9.433/2005, art. 111 e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Valmiran Ferreira de Almeida** para Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales – BA, com as atribuições estabelecidas no art. 112 da Lei Estadual 9.433/2005, para atuação nas aquisições de bens e contratações de serviços, inclusive os destinados a projetos e programas especiais com a participação financeira de órgãos federais, podendo cada um deles atuar individualmente e indistintamente a cada Pregão.

Art. 2º - Ficam designados as servidoras Poliana Sousa Alves e Vanessa Nogueira dos Santos para integrarem a equipe de apoio ao Pregoeiro e Aline Gonçalves na suplência.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

PORTARIA 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales para o exercício de 2022 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no quanto dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto federal 2743/98

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREGÃO E REGISTROS CADASTRAIS para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins:

Parágrafo Único – Compõem a Comissão de que trata esta Portaria:

PRESIDENTE: Valmiran Ferreira de Almeida

MEMBRO: Poliana Sousa Alves

MEMBRO: Vanessa Nogueira dos Santos

SUPLENTE: Aline Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, em 04 de janeiro de 2022.

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROPOSTA
ALINHADA



IMPRESSO INFORMÁTICA

Vendas de Computadores e Suprimentos para informática
Recarga de Toner das marcas HP-Samsung-Brother-Epson

Processo Administrativo nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO II

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES-BA

PG01/03

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Licitantel: MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME	
End. Comercial: RUA SANTOS DUMONT, 150 CENTRO CÂNDIDO SALES-BA	
CEP.: 45157-000	FONEFAX: (77)3438-2850
Inscrição Estadual: 110.287.100	CNPJ: 08.885.635/0001-25
E-mail: impressoct@hotmail.com	CONTATO: MARIOZAN J LIMA (77)988440908
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
	PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal	

DESCRIÇÃO DOS LOTES						
LOTE 1 - SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA						
Ítem	Descrição do Produto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 300MB	UND	10	Multilaser	102,00	1.020,00
2	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MB	UND	1	Multilaser	84,00	84,00
3	ADAPTADOR / CONVERSOR DE CABO DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA PART NUMBER A5615AA OU SIMILAR	UND	5	BASEUS	122,00	610,00
4	BATERIA / PILHA PARA COMPUTADOR CR2032 (CARTELA COM 5 UNIDADES)	CRT	4	ELGIM	44,00	176,00
5	CABO DE REDE 305 METROS AZUL 1ª QUALIDADE	CX	1	FURUKAWA	760,00	760,00
6	CABO USB 2.0 1,5 A 1,80CM PARA IMPRESSORA, EPSON L365 L375 L395 L575	UND	2	MULTILASER	32,00	64,00
7	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 6W RMS USB PRETA	UND	6	MULTILASER	166,00	996,00
8	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10ª 8GB HD SSD 480, MONITOR 19,5 LED HDMI ÁUDIO 5.1 CANAIS	UND	2	FÁCIL	5.990,00	11.980,00
9	CONECTORES RJ45	UND	10	Fortrek	1,40	14,00
10	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, 220V - COM GARANTIA DO FABRICANTE	UND	4	Ragtech	776,00	3.104,00
11	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, 220V - COM GARANTIA DO FABRICANTE	UND	5	Ragtech	1.122,00	5.610,00
12	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS CABO 3,0M	UND	4	MEGATRON	74,00	296,00
13	FONTE ATX COM POTÊNCIA DE 300W PARA COMPUTADOR 220V	UND	5	FORTEK	327,00	1.635,00

08.885.635/0001-25
IMPRESSO INFORMÁTICA
Rua Santos Dumont, 150 - Centro
CEP: 45157-000 - Cândia Sales/Bahia

14	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA 3PULL COM GARANTIA	UND	1	SEAGATE	850,00	850,00
15	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER: • MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB • VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM • RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS • EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3 • VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS	UND	1	HP	2.618,00	2.618,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK COM GARANTIA	UND	2	EPSON	2.057,00	4.114,00
	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1TB	UND	5	Seagate	701,00	3.505,00
17	MALETA PARA NOTEBOOK REFORÇADA	UND	2	MULTILASER	327,00	654,00
18	CPU CORE I5 10ªG, 8GB COM 2 HDS SSD 480 CADA	UND	2	FACIL	4.440,00	8.880,00
19	MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES, SENDO 2 (DOIS) BOTÕES PARA FUNÇÕES NORMAIS E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM, CONECTOR USB PADRÃO	UND	10	MULTILASER	35,00	350,00
20	MULTIPLICADOR DE USB 3.0	UND	2	MULTILASER	102,00	204,00
21	NOBREAK 1200 VA BIVOLT - COM GARANTIA	UND	4	SWS	1.805,00	7.220,00
22	NOTEBOOK CORE I5 10ªGHD, SSD 256, 8GB RAM TELA 15,6" PRETO	UND	1	ACER	6.590,00	6.590,00
23	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	2	TPLINK	168,00	336,00
24	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	2	MULTILASER	420,00	840,00
25	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS 3 ANTENAS 5 PORTAS	UND	2	TPLINK	598,00	1.196,00
26	ROTEADOR, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1 GB, ATÉ 5 ANTENAS	UND	1	TPLINK	725,00	725,00
27	SSD 480GB PARA NOTEBOOK	UND	5	KINGSTON	695,00	3.475,00
28	SSD 480GB PARA PC	UND	5	KINGSTON	695,00	3.475,00
29	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	2	TPLINK	327,00	654,00
30	TECLADO, IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, LAYOUT ABNT 2, CONECTOR USB PADRÃO	UND	10	MULTILASER	48,00	480,00
31	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 - COR MARGENTA - LITRO	UND	10	Epson	98,00	980,00
32	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 - COR PRETO - LITRO	UND	5	Epson	98,00	490,00
33	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 - COR AMARELO - LITRO	UND	5	Epson	98,00	490,00
34	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO-EPSON 664/544 - COR AZUL - LITRO	UND	5	Epson	98,00	490,00
35	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 3210	UND	5	MasterPrint	607,00	3.035,00

VALOR TOTAL DO LOTE I..... 78.000,00

00.885.639/0001-25
IMPRESSO INFORMATICA
Rua Santos Dumont, 150 - Centro
CEP: 43157-000 - Candeia Salesópolis

LOTE II						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS						
Ítem	Descrição do Produto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em Impressora Epson L365	Serviço	5	Impresso	337,00	1.685,00
2	Manutenção em Impressoras / Copiadora Xerox Phaser	Serviço	5	Impresso	623,00	3.115,00
3	Recarga de Cartucho para Impressora / Copiadora XEROX PHASER	Serviço	10	Impresso	120,00	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE II.....						6.000,00
						Valor Global R\$ 84.000,00

PG02/03

Total Global Licitado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Eu, **MARIOZAN DE JESUS LIMA**, abaixo assinado, representante da Empresa MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 003/2021, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes. Cândido Sales-Ba, 20 de Janeiro de 2022.

Mariozan de Jesus Lima - Representante Legal
CPF.: 939.380.475-34

Mariozan de Jesus Lima
00.985.535/0001-25
IMPRESSO INFORMÁTICA
Rua Santos Duménil, 150 - Centro
CNPJ: 48157-000 - Cândido Sales - Bahia

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 003/2022	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2022	14:00

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 003/2022 que teve como vencedor a Empresa: MARIOZAN DE JESUS LIMA-ME, CNPJ 08.885.635/0001-25, objetivando a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 20 de janeiro de 2022



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**CONTRATO E
PUBLICAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO Nº 013/2022
Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO
SALES E MARIOZAN DE JESUS LIMA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales-Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.635/0001-25, estabelecida na Rua Santos Dumont, 150, Centro, Cândido Sales, devidamente representada por Sr. Mariozan de Jesus Lima, portador do CPF nº 939.380.475-34, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do Processo Administrativo nº 013/2022, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Prestação de Serviços de Manutenção de Impressora, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços relativo à aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática o valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços de manutenção de impressoras especificados na respectiva Proposta de Preços o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.1.001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara e/ou 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 004/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: MARIOZAN DE JESUS LIMA – ME, NOME DE FANTASIA IMPRESSOS INFORMÁTICA, CNPJ 08.885.635/0001-25, situado na Rua Santos Dumont, 150, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado nesta assentada pelo proprietário o empresário MARIOZAN DE JESUS LIMA, portador da CI de RG nº 0665877005 SSP/BA, CPF 939.380.475-34.

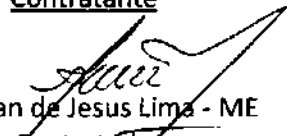
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 013/2022, Licitação Pregão Presencial nº 003/2022, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 21 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Mariozan de Jesus Lima - ME
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

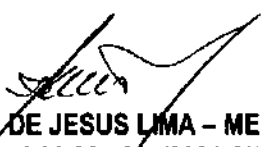
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 21 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante
Presidente


MARIOZAN DE JESUS LIMA – ME
CNPJ sob o nº 08.885.035/0001-25
Mariozan de Jesus Lima
CPF nº 939.380.475-34
Contratada

Testemunhas:

CI nº. _____

CI nº. _____

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**PUBLICAÇÃO:
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE
CONTRATO
ATA DE PREGÃO**

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales - Bahia - CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br Edição 00346 Caderno I, Ano VII, na data de 10 de janeiro de 2022, para realização da Sessão do Pregão no dia 20 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 14:15 horas do dia 20 de janeiro deste fluente ano de 2022, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia - CEP 45.157-000.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através de Portaria 005, de 04/01/2022, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves e a senhora Vanessa Nogueira dos Santos, designado através de Portaria 009, de 04/01/2022, publicação em 04/01/2022, Diário Oficial de 04/01/2022, Ano VII, Edição 344, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo apenas um (01) participante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):

MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, NOME DE FANTASIA IMPRESSOS INFORMÁTICA, CNPJ 08.885.635/0001-25, situado na Rua Santos Dumont, 150, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado nesta assentada pelo proprietário o empresário MARIOZAN DE JESUS LIMA, portador da CI de RG nº 0665877005 SSP/BA, CPF 939.380.475-34.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE I

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	MARIOZAN DE JESUS LIMA	R\$ 83.437,00

LOTE II

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	MARIOZAN DE JESUS LIMA	R\$ 8.550,00

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES

LOTE I

Rodadas	01 - Licitante
	MARIOZAN DE JESUS LIMA
1.	R\$ 82.000,00
2.	R\$ 81.000,00
3.	R\$ 80.000,00
4.	R\$ 79.000,00
5.	R\$ 78.000,00

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales - Bahia - CEP 45.157-000.

LOTE II

Rodadas	01 - Licitante
MARIOZAN DE JESUS LIMA	
1.	R\$ 8.000,00
2.	R\$ 7.600,00
3.	R\$ 7.200,00
4.	R\$ 6.200,00
5.	R\$ 6.000,00

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, NOME DE FANTASIA IMPRESSOS INFORMATIVA, CNPJ 08.885.635/0001-25, situado na Rua Santos Dumont, 150, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado nesta assentada pelo proprietário o empresário MARIOZAN DE JESUS LIMA, portador da CI de RG nº 0665877005 SSP/BA, CPF 939.380.475-34.

Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia - CEP 45.157-000.

de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida

Pregoeiro

Poliana Sousa Alves

Equipe de Apoio

Vanessa Nogueira dos Santos

Equipe de Apoio

Lorraine Draice Siqueira Viana

Controle Interno

Licitantes:

885.635.0001-25
MARIOZAN DE JESUS LIMA

MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, CNPJ 08.885.635/0001-25

MARIOZAN DE JESUS LIMA

CI de RG nº 0665877005 SSP/BA, CPF 939.380.475-34.

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 003/2022	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2022	14:00

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 009/2022, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 003/2022, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide **ADJUDICAR a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME.** Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Cândido Sales (BA), 20 de janeiro de 2022

VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

POLIANA SOUSA ALVES

Membro da Comissão de Licitação

VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C98F2876CB450F88CF1849283E765A7

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 003/2022	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2022	14:00

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 003/2022 que teve como vencedor a Empresa: MARIOZAN DE JESUS LIMA-ME, CNPJ 08.885.635/0001-25, objetivando a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 20 de janeiro de 2022

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 167-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expertem
5C98F2876CB450F88CF1949283E755A7

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: MARIOZAN DE JESUS LIMA – ME, NOME DE FANTASIA IMPRESSOS INFORMÁTICA, CNPJ 08.885.635/0001-25, situado na Rua Santos Dumont, 150, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado nesta assentada pelo proprietário o empresário MARIOZAN DE JESUS LIMA, portador da CI de RG nº 0665877005 SSP/BA, CPF 939.380.475-34.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 013/2022, Licitação Pregão Presencial nº 003/2022, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 21 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Contratante

Mariozan de Jesus Lima - ME

Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C98F2676CB450F86CF1949283E755A7

